

## Medida Provisória 1.172, de 01 de maio de 2023.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Medida Provisória nº 1172, de 01 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O valor do salário mínimo será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 46,66 (quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e a R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) a partir de 1º de maio de 2023.

R)

.....”(N

### JUSTIFICATIVA

O salário proposto pelo governo não atende às necessidades mínimas de quem depende do salário mínimo para sobrevivência.

Durante a campanha eleitoral, o candidato disse que daria aumento real de salário, mas, no entanto, propôs um valor insuficiente, válido somente em dois terços do ano, já que começou a vigorar somente a partir de 1 de maio.

Propomos a alteração para compensar a perda desses quatro meses, levando em consideração que esta Medida levará ainda quatro meses de tramitação, o que significa que o aumento que estou propondo para 1400,00, será de apenas 320 reais no ano todo, implicando em menos de três por cento acima do proposto pelo governo.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos pares na aprovação da presente emenda.



Sala das Comissões, em

Deputada **DANI CUNHA**

**UNIÃO-RJ**

